

## **Programa de Bolsa Desempenho para Acadêmicos**

A ESADE, com base no princípio da autonomia universitária, previsto no art. 207<sup>1</sup> da Constituição Federal, desenvolveu um programa de concessão de bolsas para acadêmicos que obtiverem o melhor desempenho em seu semestre de ingresso e curso, conforme os requisitos contidos neste Programa. Para fazer jus ao benefício, objeto deste Programa, o acadêmico precisa cumprir todos os itens descritos abaixo.

### **Dos Requisitos para Concorrer à Bolsa**

1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo 12 créditos acadêmicos no semestre em que concorre à bolsa;
2. Concluir o semestre em todas as disciplinas em que estiver matriculado no início do mesmo, não podendo obter status de REPROVADO em nenhuma delas. A desistência, abandono ou reprovação de uma ou mais disciplinas implica na não elegibilidade à bolsa;
3. Obter grau mínimo de 9,0 (nove) em cada uma das disciplinas em que estiver matriculado;
4. Matricular-se no mesmo curso em que fez jus à bolsa desempenho. A bolsa é conquistada para o curso, independente do turno no qual realiza suas disciplinas, no qual o acadêmico está matriculado quando da obtenção do melhor desempenho, havendo a perda do benefício em caso de troca de curso;
5. Estar regularmente matriculado em, no mínimo 12 créditos, acadêmicos no semestre em que deseja usufruir a bolsa. Caso seja o contemplado com a bolsa desempenho, o valor já pago será ressarcido. Estudantes que não estiverem com sua matrícula confirmada através do pagamento da primeira mensalidade e/ou não estiverem com suas mensalidades em dia, não serão contemplados com a Bolsa Desempenho;

---

<sup>1</sup> CF - Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

6. Manter em dia os pagamentos de suas mensalidades. O atraso em um dos pagamentos implica na perda total da bolsa desempenho;
7. A desistência, abandono ou reprovação de uma ou mais disciplinas no semestre em que estiver gozando do benefício implica na perda automática da bolsa;

### **Das Características da bolsa.**

1. Para fazer jus à Bolsa, o acadêmico deverá obter o melhor desempenho acadêmico. O melhor desempenho acadêmico é calculado através da média aritmética das três melhores notas, referentes a 12 créditos, obtidas no semestre imediatamente anterior ao usufruto da bolsa;
2. O melhor desempenho acadêmico é calculado entre os estudantes do mesmo curso e com mesmo semestre de ingresso na IES e que estejam matriculados em, no mínimo, 12 créditos;
3. A bolsa vale para o semestre letivo imediatamente posterior à obtenção do melhor desempenho acadêmico;
4. A bolsa cobre 100% das (6) seis mensalidades acadêmicas do semestre de uso do benefício. Caso o estudante contemplado opte em cursar menos de 20 créditos no semestre em que estiver usufruindo da Bolsa, a mesma será para os créditos nos quais o estudante estiver matriculado, desde que não exceda o máximo de 20 créditos acadêmicos no semestre.
5. A bolsa não cobre despesas com material didático, cópias, despesas obtidas na Biblioteca da Esade e demais atividades extraordinárias pagas que possam existir;
6. As disciplinas que tiverem metodologia de avaliação por conceito, não serão contabilizadas no cálculo da média;
7. Para o primeiro semestre de cada curso, a bolsa desempenho será ofertada ao primeiro colocado no primeiro concurso Vestibular realizado para o semestre, para os cursos que tiverem formação de turma, conforme requisitos contidos nos documentos oficiais: Edital do Vestibular e Guia Acadêmico, ambos publicados no

site da ESADE ([www.esade.com.br](http://www.esade.com.br)). Para cursos que não formarem turmas, de acordo com os mesmos critérios, não será concedido benefício ao primeiro colocado;

8. Enquanto vigorar o Programa de Incentivo do Curso de Contabilidade, bem como o Programa Jovem Economista Global, concedido aos acadêmicos do curso de Economia, os estudantes destes cursos não concorrem à bolsa desempenho. Os cursos de Graduação Tecnológica também não estão contemplados por esse programa.

9. Em caso de empate, os critérios de desempate são os seguintes:

1º - Acadêmico matriculado no maior número de créditos;

2º - Acadêmico não-portador de diploma de graduação;

3º - Acadêmico mais jovem.

### **Da Divulgação dos Resultados**

1. O resultado da bolsa desempenho é divulgado semestralmente por ocasião da aula inaugural.

### **Dos Casos Omissos**

1. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada, formada por um representante da Direção Geral, um representante da Coordenação do Curso e um representante da Mantenedora.

### **Do usufruto da bolsa**

1. Os acadêmicos contemplados com a bolsa deverão, **obrigatoriamente**, assinar o Termo de Concessão de Bolsa, junto à Central de Atendimento ao Estudante, conforme prazo estipulado pela ESADE e divulgado no site da Instituição.

Este documento é parte integrante do Guia Acadêmico da ESADE.